



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.780, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
12.361.0077.2701.0000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
454 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.100,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
522 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.468,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2666.0000	TEATRO		
1268 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
Total.....		R\$	26.568,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
406 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.100,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		
498 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.468,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2664.0000	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIARIO		
1244 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2666.0000	TEATRO		
1266 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
Total.....		R\$	26.568,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.780, de 20 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Fevereiro de 2019.